



**IPATINGA**

Ofício n.º 414/2023 – GPE.

275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ipatinga, 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 294.197,68 (duzentos e noventa e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para acobertar despesas referentes à construção e reforma de escadarias.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando as Proposições referentes à suplementação por Superávit do Fundo Municipal de Assistência Social, que objetiva corrigir erro material ocorrido na classificação das fontes do exercício de 2022 para 2023.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição para correção de parte da alteração orçamentária aberta em fonte equivocada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 239  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 29 / 09 / 23  
Horário 16:45  
SECRETARIA GERAL

Legislação, Finanças

Em 09.10  
ate 09.10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 275 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 294.197,68 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 294.197,68 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	2.706.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.197,68
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
Fonte:	2.706.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>294.197,68</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	2.706.000.0000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.197,68
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>294.197,68</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 29 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga